



Nº 028/89

LEI Nº 024/89

Data: 06.11.89

Súmula: *Denomina praça na cidade de Cláudia e dá outras providências.*

P.M. DE CLÁUDIA

PUBLICADO NO D. OFICIAL

DATA: 06.11.1989

Nº PÁGINA

JOSE AUGUSTO FORMICONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na área central da cidade de Cláudia (Praça Manoel Soares Campos P-2, conforme mapa da Colonizadora Sinop S/A), uma praça pública denominada " **PRAÇA DOS MIGRANTES** "

Parágrafo Único - A denominação da praça mencionada neste artigo, presta-se em homenagem aos que aqui vieram em busca de um horizonte novo, Os Migrantes.

Art. 2º - Vetado...

Art. 3º e Parágrafo Único - Vetado...

Art. 4º e §§ 1º, 2º e 3º - Vetado...

Art. 5º e §§ 1º, 2º e 3º - Vetado...

Art. 6º e Parágrafo Único - Vetado...

Art. 7º - Vetado...

Art. 8º - Vetado...

Art. 9º - Na placa alusiva a inauguração da praça, constará como homenagem a seguinte frase: " Um tributo aos que vieram em busca de um horizonte novo, os Migrantes "

Art. 10 - Vetado...

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, em 06 de novembro de 1.989.

JOSE AUGUSTO FORMICONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Em, 06.11.89

AIRONE LUIZ FAGGION

Secretário Geral
Avenida Marechal Rondon, s/n

Cep 78271

Cláudia

Mato Grosso